



**TERMO DE COLABORAÇÃO  
Nº 019/2024**

**TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE  
SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE  
TUBARÃO E A ASSOCIAÇÃO VIDA E  
ARTE, ATRAVÉS DA SECRETARIA  
MUNICIPAL DE SAÚDE.**

O **MUNICÍPIO DE TUBARÃO** inscrito no CGC/MF sob o nº 82.928.656/0001-33 e Inscrição Estadual nº (isenta), com sede na Rua Felipe Schmidt, nº 108, CEP: 88701-180, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **JAIRO DOS PASSOS CASCAES**, CPF nº [REDACTED], com intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, através de seu Secretário, Sr. **MARCELO CESAR RIBEIRO**, e a **ASSOCIAÇÃO VIDA E ARTE**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.044.186/0001-02, representada por sua Diretora/Presidente, Sra. **MARILETE FIRMINO**, CPF nº [REDACTED] de acordo com o Memorando Eletrônico nº 10.183/2024, **Resolvem** celebrar o presente **TERMO DE COLABORAÇÃO**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Este Termo tem por objeto o repasse de recursos financeiros destinados a ações que venham a contribuir, de forma complementar, para o custeio das despesas de manutenção, no atendimento da área da Saúde, na execução de Serviço de Atendimento e Tratamento de Pessoas que apresentem suspeita de transtornos do neurodesenvolvimento, ou que sejam diagnosticadas com Deficiência Intelectual e/ou Múltipla (Deficiência Intelectual Associada a Outras Deficiências), Transtorno do Espectro Autista, Transtornos de comunicação, Transtornos de Déficit de Atenção e Hiperatividade, Transtornos específicos da Aprendizagem e Transtornos Motores, através do Projeto da Entidade “Avaliação Diagnóstica”, conforme Plano de Trabalho da Instituição.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

Este termo tem fundamentação legal na Lei Federal nº 13.019/2014 e no Edital de Chamamento Público nº 001/2024/FMS.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

**Instituição:**

- I. Conduzir os serviços relacionados aos afins da Instituição;
- II. Estar em permanente contato com a Secretaria de Saúde com vistas ao atendimento e ao bom andamento do presente Termo;
- III. Prestar contas ao Município dos recursos recebidos através deste Termo, obedecidos os termos da legislação e normas dadas pela municipalidade, e pela Lei Federal 13.019/2014.
- IV. Divulgar, em seu sítio na internet, caso mantenha, e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações, todas as parcerias celebradas com o poder público; a informação da parceria deverá conter o símbolo do concedente, número do Termo de Colaboração, vigência, valor do Termo e especificar que a entidade não cobra qualquer tipo de taxa de matrícula, custeio de material didático ou qualquer outra cobrança; a placa, de no mínimo 01 (um) metro quadrado, deverá ser fixada na entrada dos estabelecimentos do conveniente;
- V. Manter e garantir a organização, administração e funcionamento da entidade/unidade;
- VI. Garantir o atendimento ininterrupto todos os dias do mês/ano;
- VII. Planejar, coordenar e executar suas atividades, estabelecendo uma rotina de:  
(I) Distribuição de tarefas, (II) controle de qualidade de serviços, (III) recrutamento, seleção e treinamento de pessoal, (IV) atividades administrativas que garantam o fluxo de atividades, transparência financeira e operacional e as devidas prestações de contas, (V) avaliação coletiva de suas ações;



## Município de Tubarão

- VIII. Manter pessoa de referência na área administrativa que garanta e acompanhe as exigências de habilitação jurídica e técnica (Planos de Trabalho, Relatórios Quantitativos, Documentos de Habilitação Jurídica);
- IX. Realizar procedimentos administrativos de forma eficaz, para; compra de material/adaptação das unidades, pequenos reparos, habilitação jurídica/prestação de contas, outras;
- X. Funcionar em espaço adequado executando as adaptações necessárias, conforme modalidade e diretrizes da educação e legislações pertinentes;
- XI. Manter e garantir a organização física da entidade/unidade;
- XII. Garantir acessibilidade conforme normas vigentes;
- XIII. Garantir a Segurança no atendimento através de: instalações elétricas embutidas; botijões de gás, produtos de limpeza, medicamentos, removedor e outros produtos tóxicos devidamente armazenados; corrimãos nas áreas de circulação; garantir que as janelas de depósitos tenham telas removíveis com fácil higienização;
- XIV. Zelar pela guarda e preservação dos materiais permanentes existentes.
- XV. Manter armário/equipamento/utensílios/vestuário em condições adequadas para o atendimento;
- XVI. É de responsabilidade da instituição contratada a aquisição de materiais permanentes necessários para o funcionamento do serviço;
- XVII. Manter e garantir condições adequadas de higiene, nutrição e saúde;
- XVIII. Instalar-se em imóvel que possua serviços de infraestrutura básica (esgoto, água potável, coleta de lixo);
- XIX. Garantir o ambiente e as instalações sanitárias ventiladas e higienizadas, conforme recomendações da Vigilância Sanitária;
- XX. Garantir alimentos acondicionados em lugar apropriado para sua conservação e o consumo planejado racionalmente de acordo com o grau de perecibilidade;
- XXI. Garantir quadro mínimo de pessoal.
- XXII. A obrigatoriedade de restituição de recursos, nos casos previstos na Lei nº 13.019/2014;
- XXIII. O livre acesso dos agentes da administração pública, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondente aos processos, aos documentos e às informações relacionadas a termos de colaboração ou a termos de fomento, bem como aos locais de execução do respectivo objeto.

### **Município:**

- I. Repassar mensalmente à Instituição os recursos financeiros, destinados à manutenção do Programa de Alimentação Escolar, conforme previsto na Cláusula Quarta, até 15º dia útil do mês subsequente;
- II. Controlar os recursos repassados acompanhando sua correta aplicação;
- III. Sustar o repasse dos recursos sempre que a Instituição prestar contas em desacordo com a legislação ou demais ajustes feitos com o Município, até sanar as falhas;
- IV. Sustar os recursos na hipótese de desvio das finalidades assistenciais da Entidade;
- V. Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, com base no relatório técnico de monitoramento e avaliação;
- VI. Proceder aos pagamentos devidos à Instituição;
- VII. O Município não arcará com despesas relativas à estabilidade legal decorrente de acidente de trabalho, licença médica prolongada, licença maternidade, tampouco com despesas relativas a processos trabalhistas.

### **CLÁUSULA QUARTA – DOS VALORES DO REPASSE**

O MUNICÍPIO repassará à INSTITUIÇÃO a importância Total de **R\$ 121.500,00 (Cento e vinte e um mil e quinhentos reais)**, em parcelas **09(nove) parcelas**, sendo abril/2024 de R\$ 15.408,00 (Quinze mil quatrocentos e oito reais), de maio a outubro/2024 de R\$ 11.340,00 (onze mil e trezentos e quarenta reais) cada, novembro/2024 de R\$ 14.967,50 (quatorze mil, novecentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos) e dezembro de R\$ 23.084,50 (Vinte e três mil, oitenta e quatro reais e cinquenta centavos), conforme plano de trabalho da Instituição parte integrante deste Termo.



# Município de Tubarão

## CLÁUSULA QUINTA – DAS APLICAÇÕES DOS RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos repassados pelo **MUNICÍPIO** serão aplicados de acordo com o plano de trabalho apresentado pela Instituição, parte integrante deste Termo.

**Parágrafo único.** Fica vedada a aplicação de recursos nas seguintes situações:

- a) Multas, juros e correção monetária decorrente de pagamento fora do prazo;
- b) Empréstimos não autorizados;
- c) Passagens aéreas e terrestres;
- d) Hospedagem;
- e) Promoções de festas e eventos;
- f) Construção;
- g) Pagamento de encargos e impostos anteriores à celebração do presente Termo;
- h) Seguro predial e/ou veicular;
- i) Serviço de vigilância eletrônica e/ou presencial;
- j) Aquisição de materiais para reformas ou reparos na OSC;
- k) Aquisição de materiais e/ou peças para utilização em manutenção e/ou reparo de veículos e equipamentos elétricos e/ou eletrônicos;
- l) Manutenção e/ou reparo de veículos ou de equipamentos elétricos e/ou eletrônicos;
- m) Serviços de terceiros, tais como: manutenção e/ou instalação de equipamentos elétricos e/ou eletrônicos;
- n) Dedetização, desinfecção, desinsetização, imunização, higienização, desratização, pulverização e congêneres;
- o) Aquisição de bens permanentes;
- p) Despesas relativas à estabilidade legal decorrente de acidente de trabalho, licença médica prolongada, licença maternidade, tampouco com despesas relativas a processos trabalhistas.

## CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos destinados ao presente Termo correrão por conta da dotação orçamentária, a saber:

Dotação: (9) 3.3.50 | 2031 - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC | 1.500.1002.0215 – Saúde

## CLÁUSULA SÉTIMA – DAS HIPÓTESES DE RETENÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

O **MUNICÍPIO** poderá reter o repasse dos recursos financeiros nas seguintes hipóteses:

- a) Atrasos e irregularidades na prestação de contas;
- b) Aplicação não prevista no plano de trabalho;
- c) Uso injustificável;
- d) Não cumprimento do plano de trabalho;
- e) Falta de clareza, lisura e boa-fé;
- f) Inadimplência com o contrato;
- g) Descumprimento das orientações da Secretaria Municipal de Saúde;
- h) Não comprovação da divulgação da informação da parceria, conforme previsto na cláusula terceira, referente à Instituição item “IV”.

## CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO E ALTERAÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

Poderá haver rescisão do presente Termo por decisão de qualquer uma das partes, desde que oficializada a intenção com antecedência mínima de 30 (trinta) dias ou unilateralmente, a qualquer hora, pelo Município, por desvio de finalidade da Entidade. Eventuais alterações ao presente Termo serão realizadas por meio de Termo Aditivo.

## CLÁUSULA NONA – DO PRAZO

O presente Termo tem início a partir desta data e término em 31 de dezembro de 2024.



# Município de Tubarão

## CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Tubarão para dirimir questões derivadas deste Termo.

E, por estarem justos e conveniados, firmam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Tubarão, SC, 30 de abril de 2024.

  
**MARILETE FIRMINO**  
**ASSOCIAÇÃO VIDA E ARTE**

  
**JAIRO DOS PASSOS CASCAES**  
*Prefeito Municipal*

  
**MARCELO CESAR RIBEIRO**  
*Secretário de Saúde*

Testemunhas: 1ª \_\_\_\_\_

2ª \_\_\_\_\_



CENTRO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL VIDA E ARTE  
ASSOCIAÇÃO VIDA E ARTE  
CNPJ: 05.044.186/0001-02  
Rua Maria de Nazaré, nº 06, Loteamento Parque Esportivo,  
Bairro Oficinas - Tubarão- SC - CEP 88.702- 448  
Fone: (48) 3626-8077 E-mail: centrovidaearte@hotmail.com

### ANEXO I PLANO DE TRABALHO

<b>1. DADOS CADASTRAIS:</b>	
NOME DA INSTITUIÇÃO: ASSOCIAÇÃO VIDA E ARTE	CNPJ: 050441860001-02
TIPO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:	<input checked="" type="checkbox"/> Sem Fins Lucrativos
	<input type="checkbox"/> Cooperativa
	<input type="checkbox"/> Religiosa
<b>ORGANIZAÇÃO SEM FINS LUCRATIVOS:</b>	
<b>COMPROVAR POR MEIO DE CLÁUSULAS EXPRESSAS NO ESTATUTO QUE:</b>	
<p>1.1) NÃO HÁ DISTRIBUIÇÃO ENTRE OS SEUS SÓCIOS OU ASSOCIADOS, CONSELHEIROS, DIRETORES, EMPREGADOS, DOADORES OU TERCEIROS EVENTUAIS RESULTADOS, SOBRAS, EXCEDENTES OPERACIONAIS, BRUTOS OU LÍQUIDOS, DIVIDENDOS, ISENÇÕES DE QUALQUER NATUREZA, PARTICIPAÇÕES OU PARCELAS DO SEU PATRIMÔNIO, AUFERIDOS MEDIANTE O EXERCÍCIO DE SUAS ATIVIDADES;</p> <p>Art 11º § 6º. A associação não distribuirá, sob quaisquer espécies: lucros, dividendos, ações, vantagens, excedentes operacionais, brutos ou líquidos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e que os aplica integralmente na consecução do respectivo objeto social e/ou pagamentos a seus diretores e dirigentes assim como aos associados.</p>	
<p>1.2) HÁ A APLICAÇÃO INTEGRAL DO RECURSOS NA CONSECUÇÃO DO RESPECTIVO OBJETO SOCIAL DE FORMA IMEDIATA OU POR MEIO DA CONSTITUIÇÃO DE FUNDO PATRIMONIAL OU FUNDO DE RESERVA;</p> <p>Art 26º. Aplicação dos recursos da Associação será de acordo com o programa de investimento em assembleia.</p>	
<p>1.3) POSSUI OBJETIVOS VOLTADOS À PROMOÇÃO DE ATIVIDADES E FINALIDADES DE RELEVÂNCIA PÚBLICA E SOCIAL;</p> <p>Art 2º, letra A - Xli. Promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social.</p>	
<p>1.4) EM CASO DE DISSOLUÇÃO DA ENTIDADE, O RESPECTIVO PATRIMÔNIO LÍQUIDO SERÁ TRANSFERIDO A OUTRA PESSOA JURÍDICA DE IGUAL NATUREZA QUE PREENCHA OS REQUISITOS DA LEI 13.019/2014 E CUJO OBJETO SOCIAL SEJA, PREFERENCIALMENTE, O</p>	

*[Handwritten signatures and initials at the bottom of the page]*



CENTRO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL VIDA E ARTE

ASSOCIAÇÃO VIDA E ARTE

CNPJ: 05.044.186/0001-02

Rua Maria de Nazaré, nº 06, Loteamento Parque Esportivo,

Bairro Oficinas - Tubarão- SC - CEP 88.702- 448

Fone: (48) 3626-8077

E-mail: centrovidaarte@hotmail.com

MESMO DA ENTIDADE EXTINTA.

**Art 28º.** Em caso de dissolução, o seu patrimônio, respeitados os compromissos existentes, será transferido para outra Associação congênere, existente no mesmo bairro, município ou região, e a ser escolhido em Assembleia, preferencialmente que tenham o mesmo objeto social da associação que será extinta

2. CNPJ QUE CONTENHA INFORMAÇÃO EXPRESSA (CÓDIGO) DE QUE SE TRATA DE ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS;

**Código principal: 94.30-8-00** - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

3. BALANÇO PATRIMONIAL (PARA FINS DE COMPROVAÇÃO DA NATUREZA DA ENTIDADE)

O Balanço Patrimonial é feito pelo contador responsável pelos serviços contábeis da entidade, com aprovação da diretoria executiva e a fiscalização do conselho fiscal, para fins de comprovação da natureza dos recursos financeiros e sua destinação. Anexo a documentação.

ENDEREÇO: Rua Maria de Nazaré, nº 06

BAIRRO: Oficinas

CIDADE: Tubarão

U.F. SC

CEP:88702-448

TELEFONE: 48 3626  
8077

E-MAIL: ceeva.direcao@hotmail.com

CONTA BANCÁRIA ESPECÍFICA: 260-7

BANCO do Brasil

AGÊNCIA: 8279-1

NOME DO RESPONSÁVEL: Marilete Firmino

CPF: ( ) 00

PERÍODO DE MANDATO:  
2023 a 2027

CARTEIRA DE  
IDENTIDADE/ÓRGÃO  
EXPEDIDOR: SSP

CARGO: Presidente

ENDEREÇO: Estrada Geral Indaial- Gravatal/SC

CEP: 88735-000

## 2 - PROPOSTA DE TRABALHO:

NOME DO PROJETO

PRAZO DE EXECUÇÃO

“Avaliação Diagnóstica”

INÍCIO : ABRIL

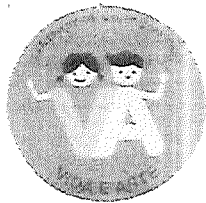
TÉRMINO: DEZEMBRO

PÚBLICO ALVO: 90 crianças, adolescentes com deficiência intelectual e suas famílias.

OBJETO DE PARCERIA: O presente Termo de Fomento tem por objeto auxílio financeiro através da Fundação Municipal de saúde, visando a manutenção do Projeto “ Avaliação Diagnóstica” com a contratação de um neuropsicóloga, fonoaudióloga e fisioterapeuta.

DESCRIÇÃO DA REALIDADE QUE SERÁ OBJETO DA PARCERIA (DEVENDO SER DEMONSTRADO O NEXO ENTRE ESSA REALIDADE E AS ATIVIDADES OU PROJETOS E METAS A SEREM ATINGIDAS)

*[Handwritten signatures and initials at the bottom of the page]*



CENTRO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL VIDA E ARTE

ASSOCIAÇÃO VIDA E ARTE

CNPJ: 05.044.186/0001-02

Rua Maria de Nazaré, nº 06, Loteamento Parque Esportivo,

Bairro Oficinas - Tubarão - SC - CEP 88.702-448

Fone: (48) 3626-8077

E-mail: [centrovidaearte@hotmail.com](mailto:centrovidaearte@hotmail.com)

Em 2019, segundo a Pesquisa Nacional de Saúde (PNS), 17,3 milhões de pessoas com dois anos ou mais de idade (8,4% dessa população) tinham alguma deficiência. E 1,2% (ou 2,5 milhões) tinham deficiência mental. E segundo dados do IBGE de 2010, a cidade de Tubarão teria registrado mais de 1.400 pessoas com deficiência intelectual (ocupando o 10º lugar no ranking catarinense), levando em consideração que de 2010 ao último censo de 2022 a população de Tubarão cresceu quase 15%, esse público também aumentou, sendo muitos deles ainda sem diagnóstico concluído, somente com suspeita de alguma síndrome, atraso ou transtorno que afete o neurodesenvolvimento.

A causa do Transtornos do Neurodesenvolvimento pode ser genética, traumas ou exposições ambientais, algo pode sair do planejado durante a gestação. Alguma malformação, por exemplo podem gerar transtorno ou distúrbio do neurodesenvolvimento. Os transtornos tipicamente se manifestam cedo no desenvolvimento, em geral antes de a criança ingressar na escola, sendo caracterizado por déficits no desenvolvimento que acarretam o prejuízo no funcionamento pessoal, social, acadêmico ou profissional. Os déficits de desenvolvimento variam desde limitações muito específicas na aprendizagem ou no controle de funções executivas até prejuízos globais em habilidade sociais ou inteligência. É frequente a ocorrência de mais de um transtorno do neurodesenvolvimento em um só indivíduo.

A deficiência intelectual (transtorno do desenvolvimento intelectual) caracteriza-se por déficits em capacidade mentais genéricas, como raciocínio, solução de problemas, planejamento, pensamento abstrato, juízo, aprendizagem acadêmica e aprendizagem pela experiência.

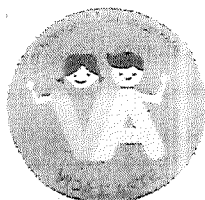
Os Transtornos da Comunicação incluem os transtornos da linguagem, o transtorno da fala, o transtorno da comunicação social e o transtorno da fluência com início na infância. Os três primeiros caracterizam-se por déficits no desenvolvimento e no uso da linguagem, da fala e da comunicação social, respectivamente.

O Transtorno de Espectro Autista (TEA) caracteriza-se por déficits persistentes na comunicação social e na interação social em múltiplos contextos, incluindo déficits na reciprocidade social, em comportamentos não verbais de comunicação usados para interação social e em habilidades para desenvolver, manter e compreender relacionamentos.

O TDAH é um transtorno do neurodesenvolvimento definido por níveis prejudiciais de desatenção, desorganização e/ou hiperatividade – impulsividade. Desatenção e desorganização envolvem incapacidade de permanecer em uma tarefa, aparência de não ouvir e perda de materiais em níveis inconsistente com a idade ou o nível de desenvolvimento. Hiperatividade – impulsividade implicam atividades excessiva, inquietação, incapacidade de permanecer sentado e incapacidade de aguardar. Na infância, o TDAH frequentemente se sobrepõe a transtornos em geral considerados “de externalização”, tais como o transtorno de oposição desafiante e o transtorno de conduta. O TDAH costuma persistir na vida adulta resultando em prejuízos no funcionamento social, acadêmico e profissional.

Os transtornos motores do neurodesenvolvimento incluem o transtorno do desenvolvimento da coordenação, o transtorno do movimento estereotipado e os transtornos de tique. O transtorno do desenvolvimento da coordenação caracteriza-se por déficits na aquisição e na execução de atividades

*[Handwritten signatures and initials at the bottom of the page]*



CENTRO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL VIDA E ARTE

ASSOCIAÇÃO VIDA E ARTE

CNPJ: 05.044.186/0001-02

Rua Maria de Nazaré, nº 06, Loteamento Parque Esportivo,

Bairro Oficinas - Tubarão- SC - CEP 88.702- 448

Fone: (48) 3626-8077

E-mail: centrovidaearte@hotmail.com

motoras coordenadas. O transtorno do movimento estereotipado é diagnosticado quando um indivíduo apresenta comportamento motores repetitivos. Os transtornos de tique caracterizam-se pelos transtornos de tiques motores ou vocais.

Um transtorno específico da aprendizagem, é diagnosticado diante de déficits específicos na capacidade individual para receber ou processar informações com eficiência e precisão. Esse transtorno do neurodesenvolvimento manifesta-se, inicialmente, durante os anos de escolaridade formal, caracterizando-se por dificuldades persistentes e prejudiciais as habilidades básicas acadêmicas de leitura, escrita e/ou matemática.

Existem alguns fatores que prejudicam o desenvolvimento do indivíduo. Dessa forma, tais prejuízos incipientes podem facilitar o aparecimento de outros problemas que, na ausência da dificuldade inicial, provavelmente não teriam ocorrido.

Em relação aos usuários com transtorno na aprendizagem em idade escolar, geralmente apresentam desmotivação e incômodo com as tarefas escolares, gerados por um sentimento de incapacidade, que leva à frustração. E os profissionais, com informação restrita nessa área, acabam por tecer um diagnóstico confuso e inconsistente sobre os problemas apresentados por essas crianças, colaborando com a evasão escolar de alunos que poderiam ser estimulados em suas habilidades e auxiliados em suas dificuldades específicas.

Existe uma grande demanda na Rede Municipal de Saúde por Avaliação Diagnostica com equipe multiprofissional para esses usuários. Sem a intervenção deste projeto, o município não conseguirá absorver essa demanda.

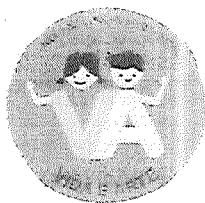
#### JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO:

Devido à grande demanda de usuários encaminhados pela rede pública de saúde, que apresentam necessidade de avaliação diagnostica com a equipe multiprofissional, apresentando suspeita de algum transtorno do neurodesenvolvimento, viu-se a importância termos este projeto voltado ao atendimento da rede de saúde do município de Tubarão, envolvendo profissionais da área da fisioterapia, fonoaudiologia e neuropsicologia Para se realizar uma intervenção multiprofissional, é preciso levar em conta que a aprendizagem envolve aspectos, como questões sociais, biológicas, cognitivas, entre outras.

O primeiro viés a se levar em conta no que tange ao transtorno do neurodesenvolvimento é a importância da interdisciplinaridade. Ou seja, estamos falando sobre um ser que possui uma maneira diferente de se comunicar, locomover ou aprender. Trata-se de um sintoma que pode ser de origem tanto cultural quanto cognitiva ou até mesmo emocional. É essencial que o diagnóstico seja feito o quanto antes, uma vez que há consequências em longo prazo. Essa condição pode ser considerada como um atraso significativo em duas ou mais áreas voltadas para o aspecto progressivo da criança (seja ela a linguagem, a cognição, as competências sociais e comportamentais; além da motricidade fina e grossa).

A avaliação multiprofissional ajuda a elucidar dúvidas e possibilita um entendimento mais claro da natureza dos transtornos do neurodesenvolvimento. Sugere-se que a avaliação da equipe, inicialmente, seja feita por profissionais de psicologia/neuropsicologia, fonoaudiologia e fisioterapia, ou ainda, outros





CENTRO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL VIDA E ARTE

ASSOCIAÇÃO VIDA E ARTE

CNPJ: 05.044.186/0001-02

Rua Maria de Nazaré, nº 06, Loteamento Parque Esportivo,

Bairro Oficinas - Tubarão- SC - CEP 88.702- 448

Fone: (48) 3626-8077

E-mail: [centrovidaearte@hotmail.com](mailto:centrovidaearte@hotmail.com)

profissionais para se determinar ou eliminar fatores, em todas as áreas.

A avaliação é uma etapa essencial, ela auxilia no diagnóstico diferencial, a compreender os aspectos que regem a comunicação de cada indivíduo e ainda são a base para boas intervenções. Por isso é de extrema importância que essa etapa seja feita cuidadosamente, com a escolha de roteiros ou instrumentos adequados, com uma aplicação assertiva e por fim, com uma boa análise e interpretação dos resultados que possibilitará os profissionais a desenvolver um bom raciocínio clínico para aquele caso.

Todos os profissionais envolvidos trocam informações considerando o desenvolvimento do paciente, histórico familiar, desempenho escolar, métodos de ensino e repertório adquirido, que são de grande importância. Essa prática é um diferencial da Associação Vida e Arte, pois se diverge de alguns profissionais que fazem avaliações separadamente e acabam não trocando informações entre si, podendo assim, ter avaliações parciais, que não representam o conjunto das dificuldades daquele determinado usuário. Para nós, a avaliação multiprofissional não tem o objetivo de "rotular", mas sim de compreendê-lo melhor, buscando práticas que desenvolvam suas potencialidades. A ausência de um diagnóstico ou um diagnóstico equivocado pode causar desgaste emocional e financeiro a toda a família, além de desviar pais e educadores da busca de soluções mais adequadas para o desenvolvimento do usuário.

### 3 - OBJETIVOS:

#### 3.1 – GERAIS

Identificar através da Avaliação Diagnostica as necessidades e potencialidades dos indivíduos com deficiência, visando personalizar o atendimento e oferecer suporte adequado para o desenvolvimento de suas habilidades, promovendo inclusão e qualidade de vida.

#### 3.2 – ESPECÍFICOS

- \* . Realizar avaliações multidisciplinares para identificar habilidades, desafios e necessidades específicas de cada indivíduo.
- \*. Estabelecer perfis diagnósticos detalhados, considerando aspectos físicos, cognitivos, emocionais e sociais.
- \*. Fornecer dados precisos para orientar a formulação de planos de intervenção personalizados.
- \*. Colaborar com profissionais de diversas áreas para garantir uma abordagem holística e integrada.
- \*. Monitorar o progresso ao longo do tempo e ajustar estratégias conforme necessário. Planejar atividades com novas estratégias com dinâmicas interativas, respeitando o limite da adversidade relacionada a cada grau de deficiência.

### 4 - METODOLOGIA:

#### METODOLOGIA:

Neste projeto serão atendidos 120 usuários de 2 a 60 anos incompletos, encaminhados pela Fundação Municipal de Saúde, com suspeita de transtorno do neurodesenvolvimento. Avaliação Diagnostica de crianças de 2 a 5 anos e 11 meses enfatizando a estimulação precoce e crianças e adolescentes de 6 a

*[Handwritten signatures and initials at the bottom of the page]*



CENTRO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL VIDA E ARTE

ASSOCIAÇÃO VIDA E ARTE

CNPJ: 05.044.186/0001-02

Rua Maria de Nazaré, nº 06, Loteamento Parque Esportivo,

Bairro Oficinas - Tubarão- SC - CEP 88.702- 448

Fone: (48) 3626-8077

E-mail: centrovidaearte@hotmail.com

16 anos avaliação neuropsicológica e depois idade adulta.

Os responsáveis da criança/ adolescente ou adulto irão a suas unidades de saúde onde serão atendidos e encaminhados para avaliação com a equipe técnica da Associação, através do sistema SISREG.

Dando continuidade ao atendimento, o psicólogo/neuropsicólogo, realizará a anamnese com pais ou responsáveis, esta anamnese todos os técnicos envolvidos terão acesso. Após essa anamnese a Secretária fará o agendamento com os demais técnicos. A partir dessas informações inicia-se a avaliação diagnóstica e o devido atendimento com o paciente

A avaliação multiprofissional engloba, as áreas de Psicologia, fonoaudióloga, Fisioterapia, mas pode envolver outros profissionais, dependendo de cada caso.

A avaliação, geralmente, consta de seis a oito sessões, podendo se estender, se houver necessidade de mais atendimento com o usuário, com duração de cerca de 50 minutos cada sessão, assim distribuídas:

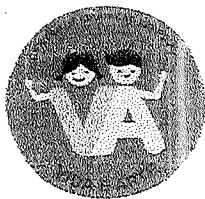
- Duas sessões com os pais (anamnese e devolutiva); Quatro sessões com a Psicólogo/Neuropsicólogo; duas sessões com a Fonoaudióloga; duas sessões com a Fisioterapeuta.

Na realização da Avaliação Neuropsicológica será identificar a presença ou ausência de transtornos do desenvolvimento cognitivos e dificuldades na obtenção de habilidades. Dessa forma, é necessário ter uma atenção especial para buscar a história de vida da criança, se houve comprometimento cerebral, idade do início, tipos de tratamentos realizados, assim como a gravidade e do próprio processo de desenvolvimento da função. Avaliação Neuropsicológica será composta por uma ou mais entrevistas clínicas e observações da criança, entrevista com familiares/responsáveis, avaliação escolar e/ou registros médicos, avaliações psicológicas e/ou neuropsicológicas anteriores. Os atendimentos serão individuais com 50 minutos de duração e o profissional terá carga horária com 16 horas semanais.

A fonoaudióloga irá contemplar aspectos fonológicos, morfosintáticos, lexicais, pragmáticos e outra série de habilidades, como, por exemplo as sociais, que irão determinar se uma criança utiliza a linguagem de forma coerente com sua faixa etária ou se seu desenvolvimento está aquém do esperado. Para que isso seja feito, poderá utilizar diferentes métodos e recursos selecionados de acordo com a faixa etária e habilidades de linguagem da criança. Avaliar a linguagem não é tarefa simples. Em primeiro lugar é fundamental ter em mente que ela é composta por diferentes aspectos relacionados a forma como se estrutura e a forma como é utilizada. Cada um desses aspectos desempenha um importante papel de forma individual, mas é na integração entre eles que a linguagem acontece nos tornando seres sociais e permitindo a troca de informações, a expressão de sentimentos e a comunicação como um todo. A Fonoaudiologia pode contribuir para o desenvolvimento cognitivo, de linguagem e audição da criança, aprimoramento da comunicação, correção de distúrbios de fala, melhoria da alimentação e deglutição e também estimulando habilidades como atenção, memória, raciocínio lógico e organização de pensamentos. Os atendimentos serão individuais com 50 minutos de duração e o profissional terá carga horária com 16 horas semanais.

A fisioterapia consiste em desenvolver consciência corporal e respiratória, como também avaliar o desenvolvimento neuropsicomotor. A Associação Vida e Arte disponibiliza atendimento fisioterapêutico por

*[Handwritten signatures and initials at the bottom of the page]*



CENTRO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL VIDA E ARTE

ASSOCIAÇÃO VIDA E ARTE

CNPJ: 05.044.186/0001-02

Rua Maria de Nazaré, nº 06, Loteamento Parque Esportivo,

Bairro Oficinas - Tubarão- SC - CEP 88.702- 448

Fone: (48) 3626-8077

E-mail: centrovidaearte@hotmail.com

meio do método Bobath, no qual é utilizado para tratamento em usuários de todas as idades que apresentem distúrbios de controle postural, movimento e função, causados por fisiopatologia do Sistema Nervoso Central. Fundamentando-se no reconhecimento de dois fatores: a interferência na maturação normal do cérebro pela lesão, levando a atraso ou ao impedimento de alguns ou de todos os aspectos do desenvolvimento; a presença de padrões anormais de postura e de movimento, devido à liberação da atividade postural reflexa anormal, ou à interrupção do controle normal dos reflexos de postura e movimento. Isso proporcionará o aumento de concentração, controlando o stress muscular e até mesmo mental, renovando as energias através de alongamento global, exercícios respiratórios, relaxamento muscular, exercícios para ativação muscular e manutenção postural e atividades de coordenação motora. Os atendimentos serão individuais com 50 minutos de duração e o profissional terá carga horária com 16 horas semanais.

A entrevista devolutiva é realizada em até duas semanas após o término da avaliação, para a equipe ter condições de analisar o caso e elaborar o laudo, sendo realizado pela Neuropsicóloga e entregue somente aos pais ou responsáveis pela criança ou adolescente. No momento da devolutiva é entregue o laudo/relatório com informações sobre o funcionamento cognitivo da criança, assim como aspectos emocionais e de aprendizagem. Trata-se de um momento que visa contribuir para enriquecer a percepção dos pais para com seu filho e contribuir para os procedimentos médicos, além de oferecer sugestões para o desenvolvimento e reabilitação das áreas que se encontram comprometidas, o Neuropsicólogo fará as devidas orientações e apoio psicológico necessário a família, se for o caso, seguirá para encaminhamento em outra instituição ou direcionará para matrícula nesta instituição para acompanhamento terapêutico e pedagógico.

## 5 - METAS E RESULTADOS ESPERADOS:

### 5.1 - DESCRIÇÃO DAS METAS E DE ATIVIDADES OU PROJETOS A SEREM EXECUTADOS:

METAS	ATIVIDADES
Atender 120 Usuários e Realizar Anamnese com Responsáveis.	* Promover o projeto e atender os usuários encaminhados. * Agendar e conduzir anamneses com os pais ou responsáveis, coletando informações relevantes para a avaliação diagnóstica.
Realizar Avaliação Diagnóstica Diferenciada por Faixa Etária.	*Desenvolver protocolos específicos para avaliação de crianças de 2 a 5 anos e 11 meses, enfatizando a estimulação precoce, e de crianças/adolescentes de 6 a 16 anos, priorizando a avaliação neuropsicológica.
Integrar a Equipe Multiprofissional na Avaliação e Oferecer Atendimentos Individuais de Fonoaudiologia e Fisioterapia.	*Estabelecer uma abordagem colaborativa, garantindo uma análise holística. *Garantir que as sessões de Fono e Fisio sejam realizadas de forma individual, ajustando métodos conforme a faixa etária e necessidades específicas de cada usuário.

*[Handwritten signatures and initials at the bottom of the page]*



CENTRO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL VIDA E ARTE

ASSOCIAÇÃO VIDA E ARTE

CNPJ: 05.044.186/0001-02

Rua Maria de Nazaré, nº 06, Loteamento Parque Esportivo,

Bairro Oficinas - Tubarão - SC - CEP 88.702-448

Fone: (48) 3626-8077

E-mail: centrovidaearte@hotmail.com

Realizar Devolutiva com Laudo Detalhado	* Agendar e conduzir sessões de devolutiva, entregando laudos/relatórios detalhados aos pais ou responsáveis, contendo informações sobre o funcionamento cognitivo, aspectos emocionais e de aprendizagem.
Proporcionar Suporte Psicológico e Encaminhamentos Adequados	* Oferecer suporte psicológico aos pais ou responsáveis durante as devolutivas e encaminhar, se necessário, para outras instituições ou para acompanhamento terapêutico e pedagógico na própria instituição.

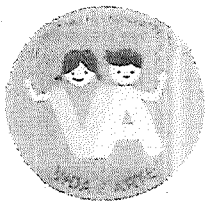
### 5.2- RESULTADOS ESPERADOS:

- \* Identificar transtornos do neurodesenvolvimento, proporcionando intervenções eficazes e evitando atrasos no diagnóstico.
- \* Proporcionar aos usuários intervenções personalizadas que visem melhorar sua qualidade de vida, abordando aspectos cognitivos, emocionais, sociais e motores.
- \* Garantir uma abordagem integrada e colaborativa entre os profissionais de Psicologia, Fonoaudiologia e Fisioterapia para uma avaliação holística dos usuários.
- \* Fornecer orientações e suporte psicológico aos pais ou responsáveis, oferecendo informações detalhadas sobre o funcionamento cognitivo, emocional e de aprendizagem dos usuários.
- \* Contribuir para a diminuição do estigma associado aos transtornos do neurodesenvolvimento, oferecendo suporte às famílias e reduzindo o desgaste emocional e financeiro.
- \* Estimular o desenvolvimento de habilidades específicas de cada usuário, promovendo avanços cognitivos, linguísticos, motores e sociais.
- \* Obter feedback positivo dos usuários e seus responsáveis, refletindo na satisfação com o atendimento prestado e nos resultados alcançados.

### 5.3 - PARÂMETROS PARA AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS

- Medir a proporção de usuários atendidos em relação ao total de encaminhamentos recebidos da Fundação Municipal de Saúde.
- Avaliar o tempo médio dedicado a cada usuário durante as diferentes fases da avaliação diagnóstica, garantindo eficiência e qualidade.
- Realizar pesquisas de satisfação e feedback da equipe para avaliar a eficácia da abordagem integrada e identificar áreas de melhoria.
- Aplicar pesquisas de satisfação junto aos usuários e seus responsáveis, considerando aspectos como clareza das informações, apoio psicológico e eficácia das intervenções.
- Implementar um sistema de monitoramento regular para avaliar o progresso dos usuários,

f + B



CENTRO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL VIDA E ARTE

ASSOCIAÇÃO VIDA E ARTE

CNPJ: 05.044.186/0001-02

Rua Maria de Nazaré, nº 06, Loteamento Parque Esportivo,

Bairro Oficinas - Tubarão- SC - CEP 88.702-448

Fone: (48) 3626-8077

E-mail: centrovidaearte@hotmail.com

realizar ajustes nas intervenções conforme necessário e garantir a eficácia a longo prazo.

- Analisar dados sobre o impacto do projeto na saúde pública, incluindo contribuições para a compreensão dos transtornos do neurodesenvolvimento na comunidade.

- Aferir a proporção de usuários que necessitaram de atendimentos adicionais após o acompanhamento inicial, avaliando a eficácia a longo prazo das intervenções.

#### 6. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE)

META	ETAPA /FASE	ESPECIFICAÇÃO	INDICADOR FÍSICO		DURAÇÃO	
			UNIDADE DE	QUANTIDADE DE	INÍCIO	TÉRMINO
Atender 120 Usuários e Realizar Anamnese com Responsáveis.	Do 1º ao 9º mês.	Estabelecer uma equipe de triagem para identificar casos prioritários e direcionar para avaliação diagnóstica.	100%	Atender 120 usuarios	Abril	Dezembro
Realizar Avaliação Diagnóstica Diferenciada por Faixa Etária.	Do 2º ao 8º mês	*Desenvolver protocolos específicos para avaliação de crianças de 2 a 5 anos e 11 meses, enfatizando a estimulação precoce, e de crianças/adolescentes de 6 a 16 anos, priorizando a avaliação neuropsicológica.	95%	120 protocolos	Abril	Dezembro
Integrar a Equipe Multiprofissional na Avaliação e Oferecer Atendimentos Individuais de Fonoaudiologia e Fisioterapia.	Do 3º mês ao 6º	Realizar treinamentos e reuniões para garantir a abordagem integrada entre profissionais de Psicologia, Fonoaudiologia e Fisioterapia.	40%	Tres reuniões de integração.	Abril	Dezembro
Proporcionar Suporte Psicológico e Encaminhamentos Adequados	Do 1º ao 9º mês	Oferecer suporte psicológico aos pais ou responsáveis durante as devolutivas e encaminhar, se necessário, para outras instituições ou para acompanhamento terapêutico e pedagógico na própria instituição.	90%	Que 100 pais recebam suporte psicologicos.	Abril	Dezembro

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.



CENTRO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL VIDA E ARTE  
ASSOCIAÇÃO VIDA E ARTE  
CNPJ: 05.044.186/0001-02  
Rua Maria de Nazaré, nº 06, Loteamento Parque Esportivo,  
Bairro Oficinas - Tubarão- SC - CEP 88.702- 448  
Fone: (48) 3626-8077 E-mail: centrovidaearte@hotmail.com

7 - PREVISÃO DA RECEITA E DESPESA (R\$1,00)			
RECEITA	TOTAL	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
PROPONENTE			
CONCEDENTE	R\$ 121.500,00	R\$ 15.408,00 (1x) 11.340,00(6x) 14.967,50(1x) 23.084,50(1X)	R\$ 121.500,00
TOTAL GERAL			R\$ 121.500,00
DESPESA	TOTAL	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
PROPONENTE	R\$ 594.740,00	R\$ 66.082,00	R\$ 594.740,00
CONCEDENTE			
TOTAL GERAL			R\$ 594.740,00

8 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$ 1,00)						
8.1 - CONCEDENTE						
META	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS
Compra de testes psicológicos para aplicações nas avaliações diagnósticas. Contatação da Neuropsicóloga, Fonoaudióloga e Fisioterapeuta.	15.408,00	11.340,00	11.340,00	11.340,00	11.340,00	11.340,00
	7º MÊS	8º MÊS	9º MÊS	10º MÊS	11º MÊS	12º MÊS
	11.340,00	14.967,50	23.084,50	.....	.....	.....
8.2 - PROPONENTE - ORGANIZAÇÃO PARCEIRA ( CONTRAPARTIDA)						
META	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS
Equipe pedagógica: 8 pedagogos por 40 hs 9 pedagogos por 20 hs	66.082,02	66.082,00	66.082,00	66.082,00	66.082,00	66.082,00
	7º MÊS	8º MÊS	9º MÊS	10º MÊS	11º MÊS	12º MÊS
	66.082,00	66.082,00	66.082,00	.....	.....	.....

### 9 - DETALHAMENTOS DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
Material de Consumo	4.068,00
Serviços de Terceiros – Pessoa Física	117.432,00
Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
Custos Indiretos/Equipe Encarregada pela execução	
Equipamentos e Materiais Permanentes	
TOTAL	121.500,00

*[Handwritten signatures and initials are present below the table, including names like 'Jef' and 'TMB']*



CENTRO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL VIDA E ARTE

ASSOCIAÇÃO VIDA E ARTE

CNPJ: 05.044.186/0001-02

Rua Maria de Nazaré, nº 06, Loteamento Parque Esportivo,

Bairro Oficinas - Tubarão-SC - CEP 88.702-448

Fone: (48) 3626-8077

E-mail: centrovidaearte@hotmail.com

## 10 - PRESTAÇÃO DE CONTAS

A PRESTAÇÃO DE CONTAS deverá ser encaminhada até 90 dias a partir do término da vigência da parceria.

A PRESTAÇÃO DE CONTAS deverá ser encaminhada 30 dias após o final de cada exercício, se a duração da parceria exceder um ano;

Após a apresentação da prestação de contas no prazo de até 90 dias, constatada irregularidade ou omissão, será concedido prazo de até 45 dias, prorrogáveis por igual período, para a entidade sanar irregularidades ou cumprir a obrigação, sem prejuízo das demais medidas administrativas.

## 11 - DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, declaro, para fins de comprovação junto ao MUNICÍPIO, para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexistem qualquer débito ou situação de inadimplência com a Administração Pública Municipal ou qualquer entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas no orçamento do Município para aplicação na forma prevista e determinada por este Plano de Trabalho. Pede deferimento.

Tubarão, 04 de março de 2024.

Marilete Firmino  
Presidente da Associação  
Vida e Arte  
CPF: 5

Marilete Firmino, CPF [REDACTED]  
Presidente da Associação  
Vida e Arte.

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page, including 'THB', 'J', 'B', 'D', and others.

12 - APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Secretário(a) de Município requisitante: ( ) Aprovado ( ) Reprovado

Data: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ Assinatura: \_\_\_\_\_

Comissão de Seleção: ( ) Aprovado ( ) Reprovado

Data: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ Assinatura: \_\_\_\_\_

Gestor da Parceria (Fiscal da Parceria) ( ) Aprovado ( ) Reprovado

Data: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ Assinatura: \_\_\_\_\_

Chefe do Poder Executivo: ( ) Aprovado ( ) Reprovado

Data: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ Assinatura: \_\_\_\_\_

*[Handwritten signatures and initials]*